



CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA
PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 01-02-05 / 2023

DATA: 02 / 05 / 2023

HORÁRIO: 08:30 : 4h

ASSINATURA: HA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PROJETO DE LEI Nº 03 /2023.

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos advogados que, no exercício de sua profissão, estiverem representando os interesses de seus clientes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, promulgar o Projeto de Lei:

Art. 1º. Estabelece prioridade no atendimento aos advogados no Município de Uruoca no exercício de sua função.

Parágrafo único: Para fins desta Lei, terão prioridade nos atendimentos os advogados que buscarem as repartições públicas, as empresas concessionárias de serviços públicos, as instituições bancárias, financeiras e congêneres, na circunscrição do Município de Uruoca.

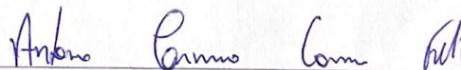
Art. 2º. Em caso de descumprimento, a Municipalidade aplicará sanção pecuniária levando por base as leis municipais já existentes, devendo ser graduada pela reincidência e pelo dano causado ao cidadão e ao profissional.

Art. 3º. A fiscalização desta Lei será feita pela Secretaria Municipal competente.

Art. 4º. O Poder Executivo realizará a regulamentação desta Lei.

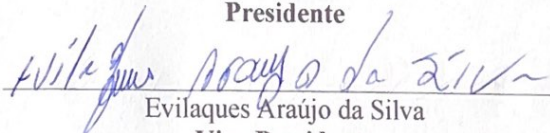
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Uruoca, Estado do Ceará, em 02 de maio de 2023.



Antônio Carneiro Gomes Filho

Presidente



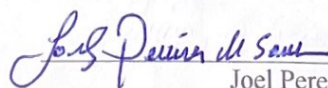
Evilaques Araújo da Silva

Vice-Presidente



Maria Sheila Sousa de Andrade

1ª Secretária



Joel Pereira de Sousa

2ª Secretário

1

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 159, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

• www.camarauroca.ce.gov.br Email: cmuruoca@gmail.com